



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

TERMO ADITIVO

Brasília, 10 de julho de 2024

PROCESSO CFM Nº 006/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS PARA REALIZAÇÃO DE TREINAMENTOS ONLINE EM PLATAFORMA EDUCACIONAL ESPECIALIZADA EM EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA (EAD), QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA E A EMPRESA AOV S SISTEMAS DE INFORMÁTICA S.A., NA FORMA ABAIXO:

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA, Entidade de Fiscalização da Profissão médica, instituído pela Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, e regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, com sede no SGAS 616 Sul, Bloco D, Lote 115 - Brasília DF, CNPJ nº 33.583.550/0001-30, CF/DF nº 3358355000130, por intermédio de seu representante legal, consoante delegação de competência conferida pela Lei nº 3.268/57, neste ato representado pelo seu Presidente, **JOSÉ HIRAN DA SILVA GALLO**, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade n.º [REDAZIDO] e CPF n.º [REDAZIDO] doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **AOVS SISTEMAS DE INFORMÁTICA S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.555.382/0001-33, com sede à Rua Vergueiro, nº 3.185, sala 87 - Vila Mariana - São Paulo-SP - CEP: 04101-300, neste ato, representada pelos Srs. **BRUNO CZERMAINSKI KLASSMANN**, brasileiro, casado, economista, RG nº [REDAZIDO] inscrito no CPF nº [REDAZIDO] e **ADRIANO HENRIQUE DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, consultor em informática, RG nº [REDAZIDO] inscrito no CPF nº [REDAZIDO] doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente aditivo, com fulcro na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a alteração das Cláusulas Nona (**DO PAGAMENTO**) e Décima (**DA VIGÊNCIA**), conforme o contrato original celebrado em 26 de setembro de 2022.

2. DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA - DO PAGAMENTO

2.1 - O item 9.1 da Cláusula Nona do contrato original passará a vigorar com a seguinte redação e alteração na tabela de valores:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor Mensal	Valor Anual
20 (vinte) Licenças para realização de treinamentos online em plataforma educacional especializada em Educação à Distância (EAD) para atender o Planejamento de Capacitação da COINF por 1 (um) ano	R\$ 2.160,33	R\$ 25.923,96

2.2 - Os valores foram reajustados em 3,925950%, de acordo com o índice IPCA/IBGE acumulado no período de junho/2023 a maio/2024.

3. DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

3.1 - Em conformidade com o art. 57, II da Lei nº. 8.666/93 e com a Cláusula Segunda do contrato ora aditado, as partes acordam em renovar o contrato por 12 meses, pelo período de **26/09/2024 a 26/09/2025.**

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 - O Termo Aditivo é firmado de acordo com o artigo 57, § 1º, inciso IV da Lei 8.666/93.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos 6.2.2.1.1.33.90.39.045 - Aquisição de Sistemas/Programas (software) de Informática.

6. DA RATIFICAÇÃO

6.1 - Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato original que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

7. DA PUBLICIDADE

7.1 - A eficácia do termo aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, no prazo de até vinte dias da data de sua assinatura.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes firmam o presente Termo Aditivo.

JOSÉ HIRAN DA SILVA GALLO
Presidente - CFM

DILZA AMBRÓS RIBEIRO
Secretária-Geral - CFM

JOSÉ ALEJANDRO BULLON SILVA
Coordenadoria Jurídica - CFM

GLEIDSON PORTO BATISTA
Gestor do Contrato

BRUNO CZERMAINSKI KLASSMANN
AOVS SISTEMAS DE INFORMATICA S.A.

ADRIANO HENRIQUE DE ALMEIDA
AOVS SISTEMAS DE INFORMÁTICA S.A.

GLEDISTON MUSTEFAGA
Testemunha



Documento assinado eletronicamente por **José Hiran da Silva Gallo, Presidente**, em 10/07/2024, às 13:22, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gleidson Porto Batista, Analista**, em 10/07/2024, às 15:44, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Alejandro Bullon Silva, Coordenador(a)**, em 11/07/2024, às 09:24, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dilza Teresinha Ambrós Ribeiro, Secretária-geral**, em 11/07/2024, às 12:16, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Czermainski Klassmann, Usuário Externo**, em 26/07/2024, às 11:47, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO HENRIQUE DE ALMEIDA, Usuário Externo**, em 05/08/2024, às 09:41, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Glediston Luiz Mustefaga, Chefe de Setor**, em 05/08/2024, às 15:01, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1293957** e o código CRC **4E0EC35E**.



SGAS, Qd. 616 Conjunto D, lote 115, L2 Sul - Bairro Asa Sul | (61) 3445-5900

CEP 70.200-760 | Brasília/DF - <https://portal.cfm.org.br>

Referência: Processo SEI nº 24.0.000001407-5 | data de inclusão: 10/07/2024